



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 3.044 – DE 17 DE MAIO DE 2.017

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO LIONS CLUBE DE GUARIBA - ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS - PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM ENCARGOS, DE MONUMENTO COMEMORATIVO DO SEU CENTENÁRIO, NA PRACA SILVIO VAZ DE ARRUDA, CUJA PERMANÊNCIA SERÁ EM CARÁTER DEFINITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de Maio de 2.017, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

#### LEI:

**Artigo 1º.** Fica o *Lions Clube de Guariba* - associação civil sem fins lucrativos – autorizado à construção e instalação, com encargos, de monumento comemorativo do seu centenário, na Praça Silvio Vaz de Arruda, cuja permanência naquele logradouro público será em caráter definitivo.

**Parágrafo único.** Compreendem os encargos do *Lions Clube de Guariba* as obrigações relacionadas a assumir os custos totais de construção do monumento comemorativo, envolvendo projeto, materiais e mão de obra, assim como de manutenção e preservação em caráter definitivo.

**Artigo 2º.** Para os fins desta lei, caberá aos órgãos municipais competentes, das áreas de Meio Ambiente e de Obras e Infraestrutura Urbana, identificar e demarcar o local preferencial para a construção do monumento comemorativo, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços.

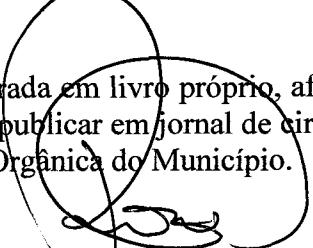
**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de maio de 2017.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**

Diretora do Departamento de Gestão Pública